



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
HORIZONTE – COMDICA**

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 31 de janeiro de 2019, que “*Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Horizonte e dá outras providências.*”

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Portaria nº 003/2019, de 08 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e competências legais, resolve RETIFICAR o Art. 67 da Resolução 005/2019, acrescentando-lhe um parágrafo único com os prazos para recursos e decisão sobre eles, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 67. Os recursos contra o resultado da eleição, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral do COMDICA e protocolados na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Agostinho, nº 27, Centro, Horizonte, Ceará, respeitados os prazos aqui estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para apresentação dos recursos será de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado da eleição e dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, que decidirá em igual prazo.

Horizonte, CE, 14 de outubro de 2019

**Antônia Glosvalda Olinda Braga Correia
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral**